

LEI Nº 852/2024
DE 09 DE ABRIL DE 2024


“Dispõe sobre a denominação de nome de ruas, praça pública e conjunto no Município de Salgado/SE e dá outras providências. no Município de Salgado e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Salgado/SE aprovou, e eu sanciono e faço publicar a seguinte Lei:

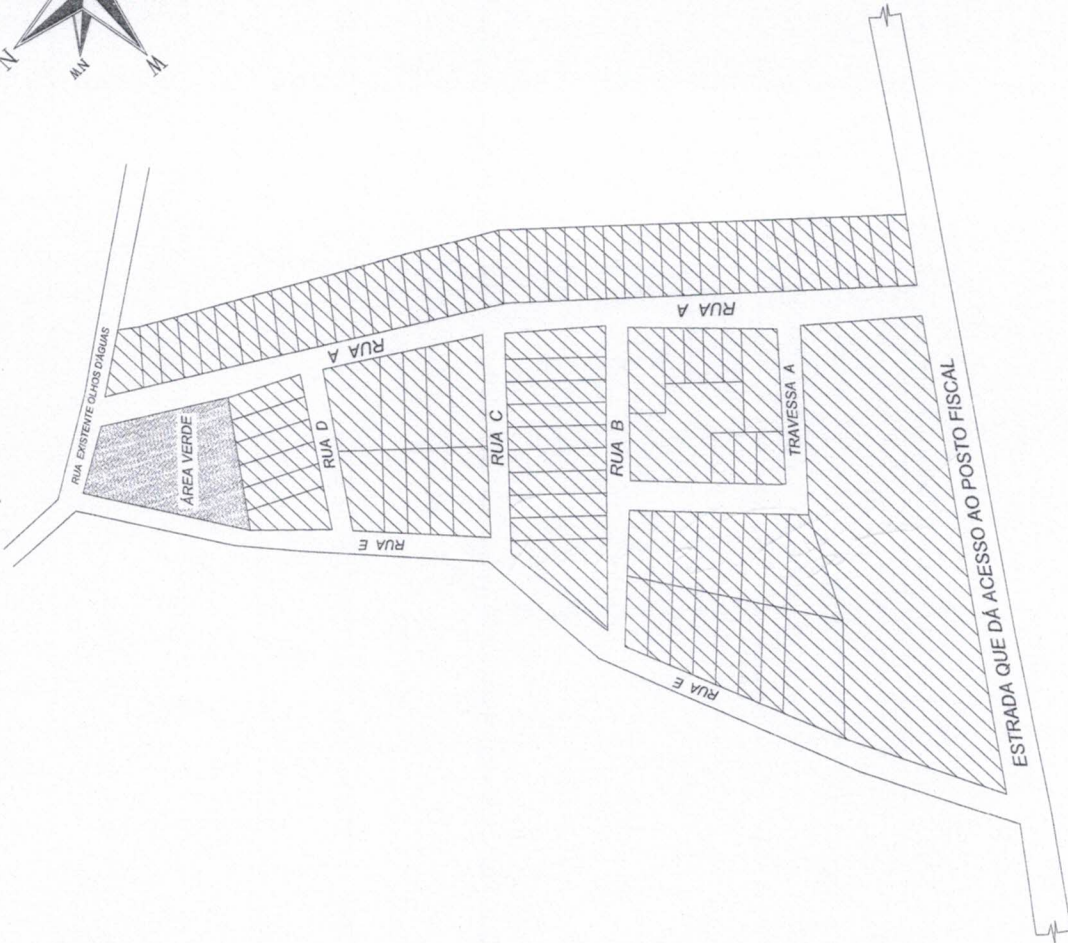
Art. 1º. A Rua projetada D-, localizada no conjunto Residencial Pedro Reis dos Santos, no Povoado Posto Fiscal, que inicia na Rua Manoel Alfredo da Silva (XAROPINHO) e finda na Rua Dilson dos Santos, em nosso município, passará a denominar-se **Rua FRANCISCO JACINTO DOS SANTOS**, conhecido como (CHICO NOVO).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado/SE.


Givanildo Souza Costa
Prefeito do Município de Salgado/SE

4 de outubro de 1927



LEGENDA:



CASA



ÁREA VERDE

DATA	12/12/2023	PROJETO	PROJETO DE LOTEAMENTO
PROJETA	THIAGO RAMON	PROJETA	THIAGO RAMON

RESPONSÁVEL TÉCNICO
THIAGO RAMON
 ARQUITETO

LOTEAMENTO ESTAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE SALGADO-SE

ENDEREÇO: RUA OLÍMPIOS CALGAS, 1000 - ESTAÇÃO, SALGADO-SE

SEM ESCALA

R00

DATA
DEZEMBRO 2023

PROJETA
01/01